

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 507/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 177/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 177/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 24/09/2018 e republicado em 27/09/2018, Processo Administrativo n.º 23070.900968/2018-91, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

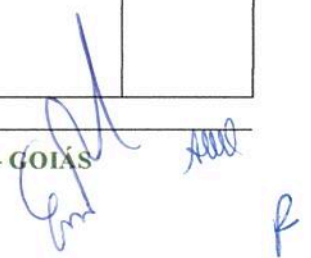
**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material permanente** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 177/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 9009682018/1)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de Garantia
	<b>Fornecedor: MAFESA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI</b> , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 19.620.181/0001-87, estabelecida na Avenida Santana, n.º 719, sala 04, 1.º andar, bairro Jardim Amanda I, na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP: 13.188-000, representada por sua Proprietária, a Sra. Ana Maria da Silva dos Santos, brasileira, portadora do RG n.º 151493572 II/PR e do CPF n.º 302.602.668-92, residente e domiciliada à Rua Marechal Candido Rondon, 3660, Apto 401, Ed Orion – Canada, Cascavel / Paraná, CEP: 85.813-720							
01	<b>FORNO COMBINADO A GÁS 06 GASTRONORMS</b> - Integralmente construído em aço inoxidável AISI 304, 18,8, capacidade para 06 gastronorms 1/1x65mm, compatível com GNs de demais profundidades e grelhas. Temperatura de câmara variando de 30°C a 300°C; Dimensões: Largura máxima de 850 mm; Profundidade até 800 mm; Altura até 800 mm; Pés com altura de aproximadamente 100 mm; Sensor de ajuste para preparo de quantidades distintas de alimentos e sensor de temperatura com correção automática para inserção no centro geométrico do alimento. Sistema de limpeza e descalcificação automática da	02	Unidade	Wictory	Wictory	13.482,00	26.964,00	12 meses



	<p>água; Injeção automática de água; Programa de pré-aquecimento automático; Caldeira autogeradora de vapor; Comando em teclado eletrônico e mostrador em display digital para temperatura de câmara e tempo; Funções: assar com ar seco, assar com vapor combinado, cozinhar ao vapor, grelhar, gratinar/corar, regenerar, descongelar, com tecla de acionamento rápido para ar quente, cozinhar ao vapor, vapor combinado e cool down (esfriamento); Geração de vapor por injeção automática e direta de água na câmara de cocção, com nível de vapor regulável para: baixo, médio e alto. Possuir também a opção de injeção de vapor manual através de comando independente; Amplo visor frontal com vidro duplo/temperado e refletivo; Iluminação interna com comando no painel; Possuir cantos arredondados e dreno para facilitar a higienização; Potência da conexão elétrica: 0,3 kW; Monofásico 220 V, 50/60 Hz; Cabo elétrico com no mínimo 250 cm de comprimento; Potência ar quente 13kW/14kW; Potência vapor 12kW/13kW; Conexão de alimentação do gás: R 3/4"; Entrada de água: R3/4"; Saída de água: DN 50; <b>A instalação deverá ser realizada pelo fornecedor com treinamento no local para uso do equipamento.</b></p>							
02	<p><b>BASE DE APOIO PARA FORNO COMBINADO DE 6 GNS:</b> aço inoxidável AISI 304, 18.8, móvel, com rodízios e freio de imobilização, altura entre 640 e 680 mm, com largura e profundidade compatíveis com forno descrito no item 01, com encaixe para no mínimo 10 gastronorms</p>	02	Unidade	Wictory	Wictory	1.067,49	2.134,98	12 meses

*[Handwritten signatures and initials]*

	1/1x65 mm, com fechamento nas duas laterais e cobertura.							
09	<p><b>LAVADORA DE LOUÇAS INDUSTRIAL</b> - Capacidade mecânica: entre 60 e 70 gavetas por hora; Construída em aço inoxidável (AISI 304 liga 18.10) e com todos os demais materiais componentes resistentes à corrosão por detergente e ácidos; apropriada para higienizar bandejas lisas e estampadas, pratos, talheres, copos, xícaras, saladeiras e outras louças; Capacidade média por gaveta: 18 pratos ou 09 bandejas ou 160 talheres ou 36 copos; com cestos ou gavetas ou racks de 50 cm x 50 cm; Opção de instalação em linha ou em ângulo; sistema de lavagem e enxague por meio de braços giratórios superiores, inferiores e laterais em aço inoxidável com sistema anti entupimento; moto bomba de enxague e moto bomba de drenagem incorporados; Temperatura da solução de lavagem de 55° a 60°C e enxágue quente de 80° a 90°C; porta tipo capô com abertura por braço articulável; Painel de comando eletrônico com botão liga/desliga, botão de operação, botão de parada de emergência e termômetro digital; sistema de segurança com dispositivo que interrompa a operação em caso de abertura do capô; portas de inspeção e de limpeza, filtro de entrada de água, filtro da moto-bomba, cestos de resíduos, dreno, braços de lavagem e de enxágue sejam removíveis para limpeza manual; consumo de água entre 2,5 a 3 litros por ciclo; consumo elétrico aproximado 14 kWh; Voltagem: trifásico, 380 V, 60 Hz; Dimensões: largura de 730 a 780 mm x profundidade de 730 a 815 mm x altura com capô aberto 1960 a 2020 mm. Deve acompanhar os cabos e mangueiras de entrada e saída de água para instalação do equipamento. <b>A instalação deverá ser realizada pelo fornecedor com treinamento no local para uso do equipamento.</b></p>	01	Unidade	MVF Lavadoras	MVF Lavadoras	24.998,99	24.998,99	12 meses

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

10	<p><b>LAVADORA DE LOUÇAS INDUSTRIAL</b> - Capacidade mecânica: 40 gavetas por hora; Construída em aço inoxidável (AISI 304 liga 18.10) e com todos os demais materiais componentes resistentes à corrosão por detergente e ácidos; Paredes duplas; Capacidade média por gaveta: 18 pratos ou 09 bandejas ou 160 talheres ou 25 copos; com porta: frontal; Higieniza bandejas, pratos, talheres, copos, xícaras, saladeiras e outras louças; sistema de lavagem e enxágue por meio de braços giratórios em aço inoxidável com sistema anti entupimento; Temperatura da solução de lavagem de 55° a 60°C e enxágue quente de 80° a 90°C; Painel de comando eletrônico com botão liga/desliga e termômetro digital; sistema de segurança com dispositivo que interrompa a operação em caso de abertura da porta; portas de inspeção e de limpeza, filtro de entrada de água, filtro da moto-bomba, cestos de resíduos, dreno, braços de lavagem e de enxágue sejam removíveis para limpeza manual; consumo de água aproximado 2,5 litros por ciclo; consumo elétrico aproximado 4,9 kWh; Voltagem: monofásica, 220 V, 60 hZ; Dimensões aproximadas: largura 600 x profundidade 600 x altura 820; Deve acompanhar os cabos e mangueiras de entrada e saída de água para instalação do equipamento. <b>A instalação deverá ser realizada pelo fornecedor com treinamento no local para uso do equipamento.</b></p>	02	Unidade	MVF Lavadoras	MVF Lavadoras	14.000,00	28.000,00	12 meses
----	---	----	---------	---------------	---------------	-----------	-----------	----------

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **nos termos da legislação aplicável.**

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

*[Assinaturas manuscritas]*

- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. DA SUBROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 12 de novembro de 2018.

**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interveniente

**Sra. Ana Maria da Silva dos Santos**  
Proprietária - Contratada

19.620.181/0001-87

MAFESA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO  
DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

AV. SANTANA, 719, ANDAR 1 SALA 4  
JARDIM AMANDA I - CEP 13.188-000  
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO